



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001-68

PORTARIA N.º 057/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). **RISOLEIDE ALVES GOUVEIA.**”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **RISOLEIDE ALVES GOUVEIA, DIVORCIADO(A)**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5666149, inscrito no CP F sob o n.º 142.180.462-04, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.59 (Cinquenta e nove), no valor de R\$-1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme processo administrativo do IP MP, n.º **2024.02.22082P**, com efeitos a partir de 01/09/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
Dados: 2024.08.28 09:26:53 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA

Presidente-IPMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 057/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de
aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a).
RISOLEIDE ALVES GOUVEIA.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). RISOLEIDE ALVES GOUVEIA, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5666149, inscrito no CP F sob o n.º 142.180.462-04, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.59 (Cinquenta e nove), no valor de R\$-1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2024.02.22082P, com efeitos a partir de 01/09/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:C04632C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/08/2024. Edição 3573

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>